



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ
Avenida Cláudio de Santana Braga, s/nº, Centro,
Fartura do Piauí, CEP 64778-00
CNPJ: 04.826.394/0001-92

PROJETO DE LEI Nº 01/2026 FARTURA DO PIAUÍ/PI, 02 DE SETEMBRO DE 2026.

APROVADO EM <u>DESBATE</u>
DISCUSSÃO POR _____
<u>UNANIMIDADE</u> A SESSÃO
EM <u>03</u> DE <u>10</u> DE <u>2026</u>
<u>Laurenço de Santana Nascimento</u>
Secretário da Câmara

"Denomina de **Quadra Esportiva Hildebrando Alves da Mota** espaço público localizado no Povoado Espinheiro, Zona Rural do Município de Fartura do Piauí e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **QUADRA ESPORTIVA HILDEBRANDO ALVES DA MOTA** o espaço público esportivo localizado no Povoado Espinheiro, Zona Rural do Município de Fartura do Piauí - PI.

Parágrafo único. A quadra de que trata o caput deste artigo é bem público municipal, ainda sem denominação oficial fixada em lei.

Art. 2º A identificação da referida quadra dar-se-á por meio de placa indicativa a ser afixada no local pelo Poder Executivo Municipal, contendo o nome ora atribuído.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fartura do Piauí - PI, em 02 de setembro de 2026.


LOURENÇO DE SANTANA NASCIMENTO
Vereador - Proponente